



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

Ano: II

Edição Nº: 113

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº. 4.644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Adote uma Câmera nas instituições de ensino municipal de Cachoeira do Sul.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º. Fica instituído o programa Adote uma Câmera nas instituições de ensino municipal de Cachoeira do Sul.

Art. 2º. Constitui objetivo do programa o incentivo às pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no município de Cachoeira do Sul, no sentido de contribuírem para a segurança das instituições de ensino municipal de Cachoeira do Sul.

Art. 3º. A participação de pessoas físicas e jurídicas no programa dar-se-á mediante as seguintes ações:

- I - doações de câmeras;
- II - doações de sistemas de software;
- III - manutenção, conservação e reforma de câmeras de software; e
- IV - outras que tenham relação com o programa.

Art. 4º. As pessoas jurídicas que aderirem ao programa Adote uma Câmera poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação em vigor, as ações praticadas em benefício da instituição de ensino adotada.

Art. 5º. Poderá o Poder Executivo Municipal conferir certificado às pessoas físicas e jurídicas por sua participação no Programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Art. 6º. A participação de pessoas físicas ou jurídicas neste programa não implicará nenhum ônus à administração pública direta e indireta e quaisquer direitos, ressalvados os previstos nesta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul,
02 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto de Moura Moraes,
Presidente.
